PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 025/2010.

Ibiúna, 24 de junho de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 29 / 06 / 2010.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 025, desta data, do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Curral, como Rua Maria Ocis Coelho Grangeiro, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 164/2010
Recebido em 29 de 06 de 2010
Prazo vence em ..... de ..... de .....
Recebido por .....

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/06/2010
13.57 MJ

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

Cód. 34.0114

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

164/2010

03

PROJETO DE LEI Nº 025/10.
DE 24 DE JUNHO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE 06 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA MARIA OCIS COELHO GRANJEIRO", a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu inicio na Estrada Araldo Coelho Ramalho com 300 (trezentos) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

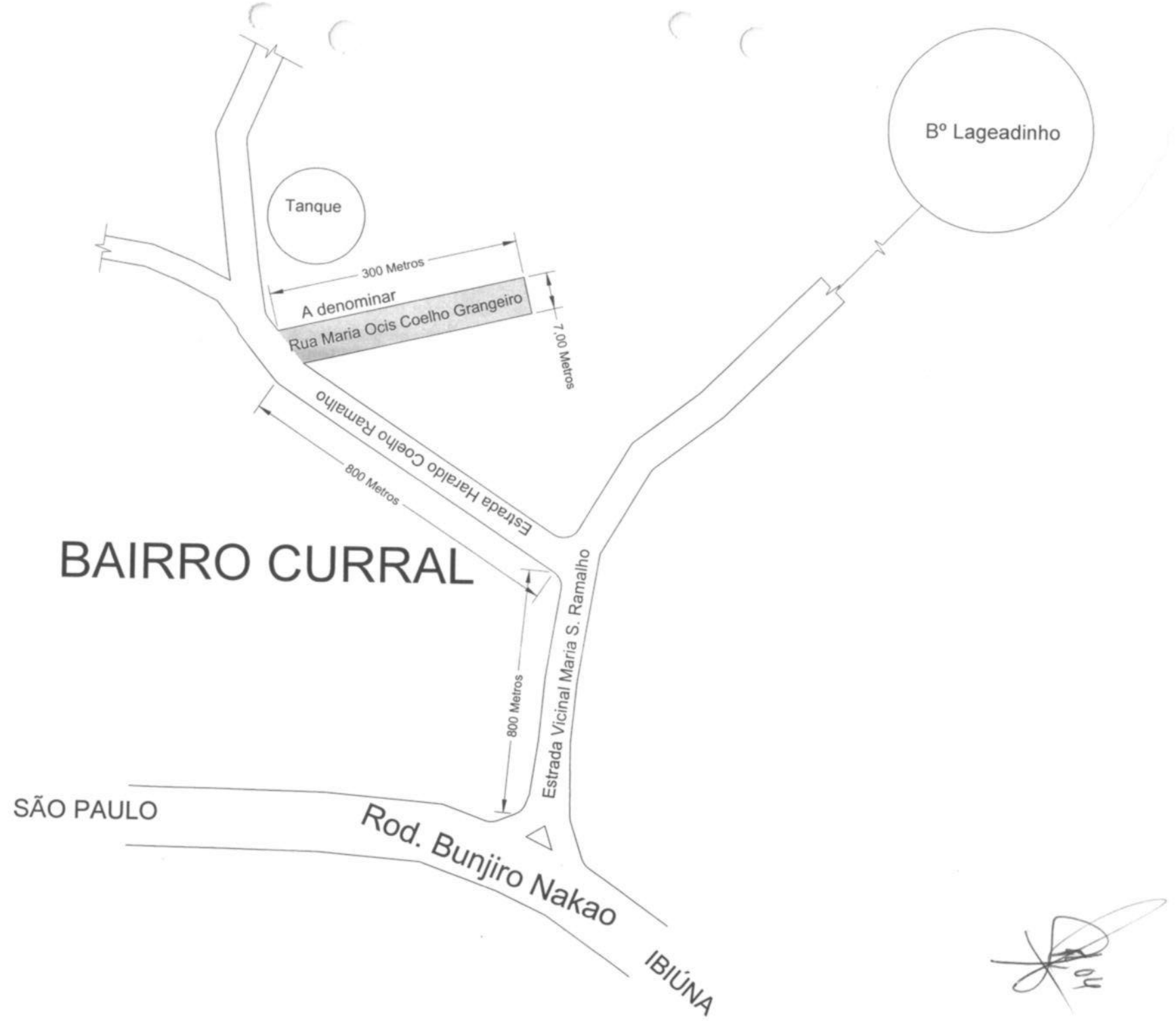
Bº Lageadinho
Tanque
300 Metros
A denominar
Rua Maria Ocis Coelho Grangeiro
7,00 Metros
Estrada Haraldo Coelho Ramalho
800 Metros
BAIRRO CURRAL
800 Metros
Estrada Vicinal Maria S. Ramalho
SÃO PAULO
Rod. Bunjiro Nakao
IBIÚNA

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO — **COMARCA DE IBIÚNA**

Serviço Registral - Registro Civil

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Zico Soares, 214 - Fone (015) 241-2401

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 186-F do livro C nº 009 de Registro de Obito, sob nº de ordem 4.482, consta que no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **MARIA OCIS COELHO GRANGEIRO,** falecida no dia **oito de maio de mil novecentos e noventa e sete (08/05/1997),** às seis horas, no Bairro dos Soares, com cincoenta anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, DO LAR, natural de IBIUNA, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e quarenta e seis, residente no Bairro dos Soares, IBIUNA, Estado de São Paulo, filha de HARALDO COELHO RAMALHO, natural de IBIUNA do Estado de São Paulo e de JULIETA VIEIRA GONÇALVES, natural de IBIUNA, Estado de São Paulo, residente no Bairro do Curral-IBIUNA-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Alcides Aqueo, CRM 20169, que deu como causa da morte Morte natural, causa desconhecida.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante AZIR COELHO RAMALHO.

Observações: A falecida era casada com o Sr. SEBASTIÃO GRANGEIRO, deixando (06) seis filhos: Sonia, Sebastiana, Fatima, Rogerio, Andrea maiores e Felipe, de menor, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Dados tirados da cert. de casamento e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 09 de maio de 1997.

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AJ Nº 357615

20 MAI '97

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE 06 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 164/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 165/2010 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 166/2010 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 167/2010 que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, créditos adicionais especiais e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 168/2010 que "Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder gratificação especial para pregoeiro e equipe de apoio, criação e extinção de cargos, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública para possibilitar o adequado entrosamento entre o Estado e o Município para que por meio de cooperação técnica, material e operacional, se obtenha a melhoria das atividades de segurança pública da Unidade Policial do Estado sediada em nosso município;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para receber recursos do Governo do Estado para a construção de cobertura de quadra poliesportiva;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, adicional especial para suprir as despesas até o final do corrente exercício das dotações do Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb; Assessoria da Administração; Promoção Social Básica; e Transporte Escolar;

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal; extinção dos cargos de Diretor de Divisão de Licitações e Diretor da Divisão de Compras; e criação dos cargos de Técnico Eletrotécnico, Chefe de Mecânica de Veículos e Máquinas Pesadas, Chefe de Manutenção de Serviços Gerais, Diretor Jurídico e Assuntos Legislativos, Assessor de Assuntos Legislativos e Diretor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 164, 165, 166, 167 e 168/2010 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 164, 165, 166 e 167/2010 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 168/2010 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 164/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 164/2010 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Curral, homenageando a Sra. Maria Ocis Coelho Granjeiro, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto a empresa de energia elétrica, correios e telefônica.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

Segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 164/2010 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/2010

Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral

CHARLES GUIMARÃES, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA MARIA OCIS COELHO GRANGEIRO",** a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Estrada Araldo Coelho Ramalho com 300 (trezentos) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 274/2010

Ibiúna, 30 de junho de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 025/10, nesta Casa tramitou com o nº. 164/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÓPIA

AO EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES
DD. PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 01/07/10
Horário:
Alessandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 29 de junho de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.
Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 164/2010, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.
Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 164/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 140/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 274/2010, de 30 de junho de 2010.
Ibiúna, 01 de julho de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo